



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.696, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar cedência de um professor e firmar convênio com a UNIMED/Vale do Caí e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência da Brigada Militar.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1.º Ratifica a cedência de um professor designado para atender ao Programa Unimed Educar no período de 1.º de março de 2007 até a presente data.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIMED/Vale do Caí e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a interveniência da Brigada Militar, objetivando o desenvolvimento do Programa UNIMED Educar.

Art. 3.º Para atender ao Programa cabe ao Município a cedência de 1 (um) Professor para o turno da manhã.

Art. 4.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.0054.2910.3.1.90.11.00.00.00.00-341.

Art. 5.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de agosto de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**